



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 146/2016
Data: 19/04/16
Ass. *fel* 14:30

Of. Gab. N.º 155/2016

Serafina Corrêa, RS, 18 de abril de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 33/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº33, de 2016, que ***"Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 – LOA, e abre crédito especial"***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 146/2016

Data: 19/04/16

Ass. sel

PROJETO DE LEI Nº33, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elementos de despesa na Lei n.º 3385/2015 LOA e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social

31.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reformas dos militares.....R\$ 1.000.000,00

31.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do militar.....R\$ 150.000,00

31.90.05.00.00 Outros benefícios previd. do servidor ou militarR\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos

33.90.01.00.00 Aposentadorias, Reservas Remuneração e reformas R\$1.000.000,00

33.90.03.00.00 Pensões.....R\$ 150.000,00

33.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 350.000,00

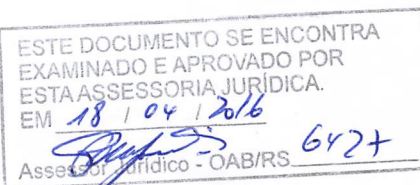
Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2016, 55º da Emancipação

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 146/2016

Data: 19/04/16

Ass. J. L.

PROJETO DE LEI Nº33, DE 18 DE ABRIL DE 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal Inclua elementos de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Por conta do Plano de Contas aplicado ao setor público verificou-se a necessidade de mudanças nos códigos orçamentários para adequar-se as necessidades exigidas pelo TCE para o exercício em curso.

Contamos com o parecer favorável dos pares desta Casa, ao esmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2016.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal